

RESOLUÇÃO COMUGESAN 02/2023

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário – Comitê Municipal de Educação Ambiental

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98 (Art. 7 a 11),

Considerando o Art. 19 de seu Regimento Interno,

Considerando as indicações solicitadas durante a sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os seguintes membros do Poder Público e Sociedade Civil para compor, paritariamente, o Grupo de Trabalho que ficará responsável pela constituição formal do Comitê Municipal de Educação Ambiental:

Poder Público

- I **Eriane Justo Luiz Savoia**, representante do Departamento de Gestão Ambiental do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André SEMASA;
- II Silvia Regina Ziantonio Morisco, representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André;
- III **Andrea Martins**, representante da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santo André.

Sociedade Civil

- IV Claudia Boian, representante da Universidade Federal do ABC UFABC;
- V **Alexandre Almeida Oshiro**, representante do Clube da Família do Parque Andreense;
- VI **Edilene Arjoni Moda**, representante do Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul SINPRO ABC.
- **Artigo 2º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.



Santo André, 23 de fevereiro de 2023

Ajan Marques de Oliveira Superintendente do Semasa Presidente do Comugesan